



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

3.235

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Matrícula.

Goiânia, 04 de outubro de 1.976.

IMÓVEL:- Sala nº. 1.007, do Edifício PALÁCIO DO COMÉRCIO DE GOIÂNIA, situada no 10º andar, na Av. Anhanguera, Zona comercial, no "SETOR CENTRAL", n/Capital, contendo a seguinte divisão interna:- uma sala, 01 copa e 01 banheiro, c/ a área total construída de 48,567m2., sendo 36,043m2. de área privativa e 12,524m2. de área comum e fração ideal de 0,3429% da área dos lotes nºs. 9-A e nº. 11, ambas da Qda. 74, com as áreas respectivas de 772,50m2. e 660,00m2. **PROPRIETÁRIOS:-** ENCOL S/A.-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, c/sede à Rua Eugênio Brugger, nº. 199, n/Capital e Sucursal-SIA-Brasília-DF. e inscrita no CGC. sob o nº. 01.556.141/0001-58, conforme Transcrições nºs. 84.733 e 74.876, ambas da 3ª Zona Imobiliária, d/Capital. A Oficial:-

R-1-3.235. Goiânia, 04 de outubro de 1.976. Per Instr. Part. de C/V. Mútuo c/Obrigações e Hipoteca e Quitação Parcial c/desligamento, de 14.09.76, a Proprietária constante e qualificada na Matrícula supra, "VENDEU" ao Sr. SYLVIO CARLOS FEDATO, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador de CPF. nº. 031.203.768-68 e da CI. nº. RG.-3.024.069-SP., residente e domiciliado n/Capital, e Imóvel objeto da Matrícula supra, por Cr\$179.041,66. A Oficial:-

R-2-3.235. Goiânia, 04 de outubro de 1.976. Per Instr. Part. de C/V. Mútuo c/Obrigações e Hipoteca e Quitação Parcial c/Desligamento, de 14.09.76, o Adquirente constante e qualificado no R-1, supra, "DEU" em primeira (1ª) e especial Hipoteca, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., Instituição financeira, c/sede em Brasília-DF., e Imóvel objeto da Matrícula supra, no valor de Cr\$179.041,66, para garantia de uma dívida na importância de Cr\$111.312,00=720,000UPC's., a ser amortizada através de 300 prestações mensais e consecutivas, vencíveis a partir de 14.10.76; c/Juros à Taxa de 7,0% a.a. e reajuste pelo Sistema PES. e Sistema da Amortização "SAC". A Oficial:-

AV-3-3.235. Goiânia, 04 de outubro de 1.976. Certifico e dou fé, que a dívida objeto do R-2, supra, passa a ser representada pela CHI. nº. 30.325, Série 01, emitida pela CEF., a seu favor, nos mesmos valores e condições constantes do R-2, supra. A Oficial:-

CONT. NO VERSO...



Valide aqui
este documento ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº. 3.235.

R-3.235:Goiânia, 03 de Fevereiro de 1.982. Por Instr. Part. de c/v., com Sub-Rogação de Dívida Hipotecária, de o Adquirente, constante e qualificada no R-1-3.235 retro, "vendeu" ao sr. ENI CABRAL e sua mulher AURELINDA A BADA DE ARAUJO CABRAL, brasileiros, casados, advogado e médica, portadores respectivamente dos CPFs ns.056.892.871-72 e 101.414.051-04; e CI RG ns.238.346-SSP-Go e 181.377-SSP-Go, residentes e domiciliados à 11ª Avenida, n.420, / Vila Nova, nesta Capital, o imóvel objeto constante na presente matrícula, pelo preço de Cr\$.1.625.775,54.Sem condições.A Oficial.:

Av-3.235:Goiânia, 03 de Fevereiro de 1.982. Certifico e dou fé, que, Conforme Instr. Part. de c/v., com Sub-Rogação de Dívida Hipotecária de o vendedor constante no R-1-3.235 rétro, /"sub-roga" aos compradores constantes e qualificados no R-4-3.235 supra, todos os direitos e obrigações decorrentes da dívida hipotecária constante no R-2-3.235 retro, à favor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, no valor atual de Cr\$.725.775,54=585,59093UPC, a ser amortizada através de 238 prestações mensais, e consecutivas, vencíveis conforme Escritura Padrão Declaratório, vencendo juros à taxa de 7%a.a. reajustáveis de acordo com o plano e sistema PES/SAC.As demais condições constantes no referido contrato.A Oficial.:

Av-3.235: Goiânia, 22 de Fevereiro de 1.991. Certifico e dou fé, que de acordo com autorização da credora em Of. n.1.422/90 de 13.11.90, ficam cancelados o R-2, Av-3 e Av-5-retros, em virtude de quitação da dívida. A Oficial.:

R-2-3.235: Goiânia, 25 de Fevereiro de 1.991. Por Certidão extraída dos Autos de n. 1.144/85 de Partilha de bens, em data de 22.12.1.985, expedida e assinada pela Escrivã Lucia Cristina da Silva, do Cart. de Família, 2º Ofício-2ª Vara d/Comarca, referente a separação do casal constante no R-4-supra, COUBE ao conjugado virago Sra. AURELINDA ABADIA DE ARAUJO PENA CABRAL, brasileira, separada judicialmente, médica, CI.n. 181.377-SSP/GO e CPF n. 101.414.051-04, residente e domiciliada n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, sem valor declarado. A Oficial.:

R-8-3.235: Goiânia, 10 de Abril de 2000. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 02.03.2000, no L° n° 394, às fls. 174/v°, do 6º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante no R-7, supra, VENDEU ao Sr. AMAURY OLIVEIRA TAVARES, brasileiro, médico, portador da CI n° 87.466-SSP-Go e do CPF n° 039.986.491-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. SIMONE DE PAULA E SILVA, residente e domiciliado

Documento assinado digitalmente
 www.registradores.onr.org.br
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

3.235

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

2

Matrícula

Goiânia,

nesta Capital, na Al. dos Buritis, nº 152, Aptº. 800, Setor Central; o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 10.000,00. A Oficial *[assinatura]*

R-9-3.235: Goiânia, 09 de Abril de 2012. Por Termo de Redução de Bem(ns) a Penhora, extraído dos Autos de nº 196/Protocolo nº 268000-04.2005.8.09.0152 (200502680002), de Rescisão Contratual, expedido em data de 01/03/2012, devidamente assinado pelo Dr. José Ribeiro Cândido Araújo, MM Juiz de Direito da Vara da Infância, Juventude e 1º Cível, da Comarca de Uruaçu/GO, em que figura como Reqte.: FLAVIANE CARDOSO PEREIRA, e, como Regdo.: BORGES DE BARROS E TAVARES LTDA E OUTROS, fica PENHORADO, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 11.430,00. Escr.01. A Oficial. *[assinatura]*

Av-10-3.235: Goiânia, 10 de Setembro de 2014. Certifico e dou fé, que, de acordo com Ofício nº. 263/2014, extraído dos Autos nº. 196-Prot.:268000-04.2005.8.09.0152(200502680002), expedido em 22/07/2014, pela MMª. Juiza de Direito da 1ª Vara da Infância, Juventude e 1 Cível, da Comarca de Uruaçu-Go, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-9, supra. Esc.03. A Oficial. *[assinatura]*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/82TJ6-PJ4EV-D7E6P-H5R55>

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução da matrícula nº 3235 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, 1º da lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia/GO, 21 de março de 2024.

Certidão.....:R\$ 83,32
 5% ISSQN PREFEITURA DE GOIÂNIA.....:R\$ 4,17
 Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
 *Fundos Estaduais.:R\$ 17,71
 Valor Total.....:R\$ 123,49

Fundos Estaduais(10%=R\$8,33); Funemp (3,00%=R\$2,50);
 Funcomp(3%=R\$2,50); Fedapsaj(2%=R\$1,67);
 Funproge(2%=R\$1,67); Fundepeg(1,25%=R\$1,04);

Poder Judiciário do Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização
Selo Digital:
 01362403214525534420091



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado